

LEI N.º: 1.475/98

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Campinho.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a APMC - Associação Comunitária dos Moradores do Campinho, com Estatuto próprio, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de março de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal